



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 53/X – “PROMOÇÃO
NACIONAL E INTERNACIONAL DOS PRODUTOS CULTURAIS AÇORIANOS”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1010 Proc. n.º 109
Data:	014/04/01 N.º 53/X

PONTA DELGADA, 26 DE MARÇO DE 2014



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

O Projeto de Resolução em análise deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 18 de dezembro de 2013 e foi submetido à apreciação da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, por despacho da Presidente da Assembleia, datado de 19 de dezembro de 2013, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 20 de janeiro de 2014.

Foi solicitada a prorrogação do prazo estabelecido para emissão de parecer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

A prorrogação de prazo foi concedida, estabelecendo novo prazo para emissão de parecer até 21 de março de 2014.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projeto de Resolução em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do PSD, exercida em conformidade com o estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

Nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos Projetos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com exceção das enumeradas no n.º 1 do mesmo artigo. O debate das iniciativas em plenário é precedido da sua apreciação pelas comissões especializadas permanentes, em razão da matéria, cabendo a estas elaborar os



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 30/2012/A, de 21 de Dezembro, as matérias relativas a "Cultura", onde se enquadra o presente Projeto de Resolução, são competência da Comissão de Assuntos Sociais.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

Para o efeito, a Comissão deliberou proceder à audição do proponente da iniciativa (PSD) e o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura (SRECC), bem como solicitar parecer escrito a todas as Casas dos Açores, ao Instituto Açoriano de Cultura, ao Instituto Cultural de Ponta Delgada, ao Núcleo Cultural da Horta e ao Instituto Histórico da Ilha Terceira, à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, à Delegação Regional dos Açores da ANAFRE, bem como às Editoras Publiçor, Solmar e Veraçor, em Ponta Delgada e à Editora Edições Blue, em Angra do Heroísmo. A Comissão deliberou também proceder à audição do Presidente do Conselho Mundial das Casas dos Açores, Comendador Manuel Eduardo Vieira mas, como tal se afigurou impossível por parte deste, foi deliberado solicitar, igualmente, parecer escrito ao mesmo.

As audições referidas tiveram lugar no dia 24 de janeiro de 2014, na delegação de Ponta Delgada.

A Comissão procedeu à emissão de parecer e aprovação do respetivo relatório no dia 26 de março de 2014.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

1) Apresentação da iniciativa pelo Proponente:

O Deputado José Andrade, deputado do Grupo Parlamentar proponente procedeu à apresentação da iniciativa em análise referindo que, no geral este Projeto de Resolução pretende promover a produção e comercialização de produtos culturais açorianos, considerando que existe nos Açores uma produção significativa, em qualidade e quantidade, de edições bibliográficas, discográficas e videográficas e que quer sejam de temática ou edição açoriana merecem ganhar maior projeção além das fronteiras regionais. Considerou que, compete aos órgãos de governo próprio promover esses produtos, em termos gerais, quer em Portugal Continental, como na diáspora açoriana, sendo os grandes espaços comerciais do continente português e as Casas dos Açores, por exemplo, espaços privilegiados para o efeito. E que, em vez de estabelecer acordos pontuais de venda realizados em feiras ou mostras nacionais ou transatlânticas, deverão fazê-lo com carácter permanente, recomendando ao Governo Regional a celebração de protocolos de colaboração específicos com os pontos de venda já referidos. Em conclusão, o deputado sublinhou que esta iniciativa surgiu de sugestões de diversos agentes culturais das diferentes ilhas, no pressuposto de que a união faz a força e seria uma forma de combater as dificuldades que os mesmos sentem, individualmente, e por diversas razões, em promover e comercializar a produção regional de produtos culturais açorianos nacional e internacionalmente. Deixou ainda, e também, a sugestão que a aplicação desta iniciativa poderá ter um carácter evolutivo, inicialmente sob a forma de experiência piloto e alargando, posteriormente, os seus horizontes em termos geográficos.

2) AUDIÇÃO DO SR. SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (SRECC), DR. LUIZ FAGUNDES DUARTE

O SRECC começou por afirmar que é importante perceber a distinção entre o que são responsabilidades do Governo Regional e o que são competências e responsabilidades das entidades privadas. Realçou que já existem um conjunto de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

entidades públicas e privadas que produzem obras de caráter diverso e que são colocadas à venda na feira do livro promovida pela DRaC. Põe-se a questão, disse o SRECC, até que ponto a Drac não poderá estar a fazer o lugar que poderia ser de uma iniciativa privada?... A título explicativo, o SRECC informou que já existiu um protocolo com a Bertrand que nunca se revelou uma mais-valia; que já foram efetuadas parcerias com as Lojas dos Açores, em Lisboa, sendo que numa dessas lojas entre 2011 e 2014 foram vendidos 27 exemplares, totalizando €216,00 e a outra loja devolveu todo o material que tinha sido enviado e pediu rescisão de contrato; os pequenos espaços de venda em museus e bibliotecas também se revelam, insuficientes. As Casas dos Açores são uma excelente ideia e já foram uma opção do Governo Regional para envio deste tipo de material, mas numa perspetiva de divulgação e não comercial. Há a acrescentar o facto de terem de ser ponderados, neste caso, os direitos alfandegários, que muito encarecem o preço final. O SRECC defendeu que o desenvolvimento deste mercado começa por criar público e é nessa linha de pensamento que a Direção Regional de Cultura está a preparar um programa para divulgação dos produtos culturais açorianos através de diversos meios de comunicação social. O objetivo do programa consiste em promover o marketing destes produtos através de uma rede de informação e sensibilização para a compra dos mesmos, com o intuito de obter uma reação inversa ao praticado até agora – em vez de colocar os produtos à venda em determinados locais, fazer a divulgação e sensibilização e sentirmos a procura por parte das pessoas. Esta tentativa de captar público de outra forma é resultado da preocupação e empenho que o Governo Regional tem para com a divulgação e promoção da riqueza cultural existente nos Açores, apesar de todas as anteriores tentativas que se revelaram infrutíferas.

Finda a apreciação da iniciativa, o Secretário Regional disponibilizou-se para responder às questões que os Senhores Deputados entendessem colocar, onde intervieram os deputados Renata Correia Botelho, Aníbal Pires, José Andrade e Catarina Moniz Furtado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

A deputada Renata Correia Botelho, embora reconheça igualmente a importância da divulgação da nossa cultura, concorda que, na realidade, existe um conjunto de situações factuais, descritas pelo SRECC, que não podem ser ignoradas e que o futuro passará também pela iniciativa privada e localização de mercados, não esquecendo o papel importante que as próprias editoras têm. Disse ainda que há que ter em conta que nem tudo o que se produz e se edita tem qualidade, e que isso também terá de ser objeto de reflexão. Além do que já foi aqui explicado pelo SRECC, a deputada relembra que a Direção Regional de Cultura disporá de apoios, perante a apresentação de candidaturas ao novo regime jurídico de apoios, à promoção de obras, divulgação, projeção, venda e publicidade deste tipo de produtos.

O deputado Aníbal Pires disse apoiar os princípios da iniciativa, e reconheceu a necessidade de promoção e divulgação dos produtos culturais açorianos por parte do Governo Regional e dos diversos agentes culturais. Defendeu assim, que seja dentro ou fora de Portugal é necessário fazer divulgação destes produtos e que o marketing é um fator muito importante, porque define a forma como os produtos chegam ao mercado, independentemente da sua qualidade. A qualidade é um fator que, posteriormente, irá diferenciar os produtos que vingarão no mercado e os que, por falta da mesma, acabarão por desaparecer naturalmente.

O deputado José Andrade realçou a unanimidade patente entre os partidos e representações intervenientes, relativamente à importância da divulgação dos produtos, e continuou afirmando que, identificada a necessidade e apresentada a dificuldade exposta pelo SRECC, há que tentar ultrapassar passo a passo e começar por distinguir a divulgação dentro do espaço continental português e a divulgação na diáspora. No primeiro caso, referiu que a feira realizada pela Direção Regional de Cultura é uma boa experiência que deve ser alargada e encarada como um fator de promoção, destacando a necessidade de criar espaços de venda como forma de fomentar a divulgação e promoção destes produtos. No que respeita à divulgação na diáspora, entendeu que se deveria dinamizar a criação de lojas de venda de produtos açorianos pelas Casas dos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

Açores, exemplificando a RIAC como uma hipótese a ter em consideração. O deputado insistiu que o facto de ser dificilmente exequível não é razão para abandonar a ideia.

A deputada Catarina Moniz Furtado interveio para sublinhar que a diversidade dos produtos culturais açorianos não se resume a cd's e dvd's sendo muito mais rica e abrangente, como sejam fotografias, obras literárias, quadros, esculturas, espetáculos, entre outros. Além desta diversidade, também lembrou que existem 19 Câmaras Municipais e 154 Juntas de Freguesia que também têm os seus produtos culturais próprios, com os mesmos direitos de promoção e divulgação, mostrando-se inexecutável compilar fisicamente todos estes produtos de forma justa e equitativa. Frisou também que, além de todas as dificuldades já aqui referidas, os direitos alfandegários acarretam limitações acrescidas, pelo que, tendo em conta estes factos e a realidade que a internet representa hoje como meio de informação, divulgação e comércio virtual, esta poderá ser o meio mais indicado para, junto das Casas dos Açores e RIAC's, fazer chegar à diáspora a disponibilidade e informação de pontos de venda de toda a riqueza existente nos Açores em matéria de produtos culturais.

O SRECC entendeu clarificar que, ao constatar as dificuldades não disse com isso que iriam desistir do objetivo. Pelo contrário, o Governo está a encetar esforços nesse sentido, nomeadamente com a montagem de um sistema de divulgação através da RTP Açores que está em curso neste momento. Concluiu, referindo que esteve também em apreciação pública uma proposta de DLR que prevê um conjunto de apoios aos editores e promotores, e que estão em preparação novos incentivos na área cultural que estarão concluídos a breve trecho, salientando contudo a importância de existir maior criação e produção para consequentemente existir maior quantidade de produtos a divulgar.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

O Projeto de Resolução em apreciação surge por iniciativa do Partido Social Democrata que considera existir uma “produção significativa, em quantidade e qualidade, de edições bibliográficas, discográficas e videográficas, na Região Autónoma dos Açores, por iniciativa de empresas editoras, associações e institutos culturais ou entidades públicas locais e regionais” cujos produtos “merecem ganhar projeção e mercado além das fronteiras regionais”.

Atribuindo aos órgãos de governo próprio as competências para criar condições a essa promoção no exterior, não só com caráter pontual, mas de forma permanente, o proponente aponta os grandes espaços comerciais do continente português e instituições estratégicas da diáspora como mercados potenciais para a comercialização progressiva dos produtos culturais açorianos, considerando que comercialização é uma vantagem cultural e económica para os produtos culturais criados nos Açores.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que ”a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional

1 - que estabeleça protocolos de colaboração específicos com as Casas dos Açores que assim o desejarem, no sentido de serem criados, nas suas instalações, espaços próprios com a marca “CULTURA AÇORES” destinados a exposição e venda permanente de LIVROS, CD’s e DVD’s editados na Região Autónoma dos Açores;

2 – que negocie diretamente com espaços comerciais do continente português a possibilidade da criação de stands próprios com a marca “CULTURA AÇORES” destinados a exposição e venda permanente de LIVROS, CD’s e DVD’s editados na Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO VI PARECER

Assim, a Comissão deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, do Projeto de Resolução n.º 53/X – “Promoção nacional e internacional dos produtos culturais açorianos”, com os votos contra a iniciativa por parte do PS, com os votos a favor do PSD e do PPM, e com a abstenção com reserva de posição para Plenário do CDS-PP.

A Representação Parlamentar do PCP, embora sem direito a voto na Comissão Permanente de Assuntos Sociais, declarou manifestar a sua abstenção com reserva de posição para Plenário.

A Relatora

(Arlinda Nunes)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

(Domingos Cunha)